



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 564 • Quinta-Feira, 11 de Agosto de 2016

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## PARTE I – PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### **PORTARIA N.º 522/2016**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

#### **RESOLVE:**

Conceder 90 (noventa) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora, **ANDRÉIA DOS SANTOS LUIZ FARIAS Matr. 6128**, Merendeira, Nível II, Classe B, lotada na Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Economia Solidária, no período de 04/04/2016 a 02/07/2016, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 2127, de 10/05/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de julho de 2016.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA N.º 523/2016**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

#### **RESOLVE:**

Conceder 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora, **NANCI DE SANTIS GUIMARÃES GARCIA Matr. 2712**, Professora do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano/Geografia, Nível III, Classe C, lotada na Gerência Municipal de Educação, no período de 01/07/2016 a 30/07/2016, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 3871, de 15/07/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de julho de 2016.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 524/2016**

O Senhor **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

#### **RESOLVE:**

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora **ZENI MARIA FIGUEIREDO Matr. 0285**, Agente Administrativo, Nível IV, Classe E, lotada na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 24/05/2011 a 23/05/2016, no período de 01/09/2016 a 30/11/2016, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3446 de 16/06/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de julho de 2016.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA N.º 525/2016**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 63 e 65 da Lei Complementar nº 030/2011,

#### **RESOLVE:**

Conceder Promoção Vertical à servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA SANTANA Matr. 0402**, Professora do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano/L. Port., do Nível III, Classe E, para Nível III, Classe F, lotada na Gerência Municipal de Educação, com efeitos a contar de 01/05/2015, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3875 de 15/07/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 28 de julho de 2016.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA N.º 526/2016**

O Senhor **JOSÉ HENRIQUE TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Exonerar **LUCIANA MAGALHÃES PALIARIN**, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Núcleo de Atenção À Média e Alta Complexidade, Símbolo DGA-07, lotada na Gerência Municipal de Saúde Saneamento, com validade a partir de 01 de julho de 2016, em conformidade com o Memorando nº 068/2016/GESAU de 25 de julho de 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 29 de julho de 2016.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Turismo

**Heber Seba Queiroz**

**Paulo César P. Pimentel Ribas**

**Antonio Carlos da Costa Marques**

**Roberto Valadares Santos**

**Mariângela Bentos da Silva**

**Cintia Venâncio Fagundes**

**Ana Lúcia G. Alves Correa**

**Gleide Godoy Veloso Gomes**

**Janete B. Dos R. Portocarrero**

**Janaine Rezende S. Izumi**

**Yuri Souza Marquez Marinho**

**João Alves Sobrinho**

**Lejania N. Ribeiro Malheiros**

**DIÁRIO OFICIAL**  
AQUIDAUANA / MS

Telefone:  
(67) 3240-1446

E-mail:  
[publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)



**PORTARIA N.º 527/2016**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 58, da Lei Complementar nº 030/2011,

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 155 (cento e cinquenta e cinco) dias a readaptação concedida à servidora **DANIELA FRANÇA SANTANA** Matr. 2123, Professora de Educação Infantil, Nível III, Classe C, lotada na Gerência Municipal de Educação, sem redução de sua remuneração, na função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica no Centro Municipal de Alfabetização Rotary Club, no período de 30/07/2016 a 31/12/2016, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3925 de 20/07/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 01 de agosto de 2016.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 528/2016**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço à servidora **IOLANDA DE SOUZA SILVA** Matr. 5014, Agente Comunitário de Saúde, Nível IV, Classe C, lotada na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 28/06/2010 a 27/06/2015, com validade a contar de 01/07/2015, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3831 de 12/07/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 01 de agosto de 2016.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 529/2016**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora **IVY DE ASSIS OLIVEIRA SUZUKI** Matr. 12416, Agente Comunitário de Saúde, Nível IV, Classe A, lotada na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, por ter apresentado, Certificado de Especialista/Histórico "lato sensu", em Psicologia, pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci, concluído em 11/04/2015, com validade a contar de 01/08/2016, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3927 de 21/07/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 01 de agosto de 2016.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 530/2016**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder 15% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora **ANA FÁBIA DAMASCENO SILVA BRUNET** Matr. 5030, Assistente Pedagógico, Nível II, Classe B, lotada na Gerência Municipal de Educação, por ter apresentado o Diploma/Histórico do Curso Superior em Geografia Licenciatura, pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-Campus de Aquidauana/MS, concluído em 05/12/2008, Certificado de Especialista/Histórico "lato sensu", em Educação Infantil, pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-Campus de Aquidauana/MS, concluído em 30/03/2012, e Ata Defesa de Dissertação Programa de Pós-Graduação em Geografia "stricto sensu", pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul-Campus de Aquidauana/MS, concluído em 28/03/2016, com

validade a contar de 01/08/2016, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3908 de 20/07/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 01 de agosto de 2016.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 531/2016**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

**RESOLVE:**

Conceder 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor **ENILSON SILVA SANTOS** Matr. 6085, Vigia, Nível III, Classe B, lotado na Gerência Municipal de Educação, por ter apresentado o Certificado de Conclusão/Histórico do Curso Superior em Geografia Licenciatura, pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, concluído em 30/04/2016, com validade a contar de 01/08/2016, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3820 de 12/07/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 01 de agosto de 2016.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 532/2016**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Averbar na ficha funcional de **IVALDO ARMANDO LUZARDO** Matr. 0105, Motorista II, Nível III, Classe E, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o tempo de contribuição de 2.263 (dois mil, duzentos e sessenta e três) dias correspondendo a "06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 13 (treze) dias", conforme Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1220723594-9, expedida pelo Instituto de Previdência Social - INSS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3902 de 19/07/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 01 de agosto de 2016.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 533/2016**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Averbar na ficha funcional de **SIDNEY COUTO CINTRA** Matr. 0064, Fiscal de Tributos Municipais, Nível IV, Classe F, lotado na Gerência Municipal de Finanças, o tempo de contribuição correspondente a "315 (trezentos e quinze) dias", prestados ao Ministério do Exército/9º RM/9º Batalhão de Engenharia de Combate de Aquidauana/MS, no período de 16/05/1972 a 31/03/1972, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3839 de 13/07/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 01 de agosto de 2016.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 534/2016**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Averbar na ficha funcional de **SIDNEY COUTO CINTRA** Matr. 0064, Fiscal de Tributos Municipais, Nível IV, Classe F, lotado na Gerência

Municipal de Finanças, o tempo de contribuição de 1.769 (mil, setecentos e sessenta e nove) dias correspondendo a "04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias", conforme Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1221411080-3, expedida pelo Instituto de Previdência Social - INSS, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3840 de 13/07/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de agosto de 2016.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 535/2016**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando N° 011/2016-RHC de 19 de abril de 2016:

GABINETE DO PREFEITO			
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
5028	Aline Bezerra da Costa (Turismo)	01/08/2014 a 31/07/2015	25/04/2016
11005	Claudinéia Aparecida da Silva Valério	14/01/2015 a 13/01/2016	02/05/2016
10884	Lejania Narjara Ribeiro Malheiros (Turismo)	25/01/2015 a 24/01/2016	25/05/2016
6010	Lélia Sobrinho Figueiredo (FUNDAQ)	14/04/2014 a 13/04/2015	02/05/2016
6012	Luana Roda Echeverria (FEMA)	14/04/2015 a 13/04/2016	02/05/2016
18572	Mauricio Belgara Teixeira	01/04/2015 a 31/03/2016	02/05/2016

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de agosto de 2016.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 536/2016**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando N° 011/2016-RHC de 19 de abril de 2016:

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
0038	Elizabeth Avaris da Silva	01/03/2014 a 288/02/2015	02/05/2016
6066	Marcia Senhorinha Silvestre	24/04/2015 a 23/04/2016	02/05/2016

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de agosto de 2016.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 537/2016**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando N° 011/2016-RHC de 19 de abril de 2016:

GERÊNCIA MUNICIPAL DE DES. SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA.			
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
18063	Claudia Alessandra de Moraes	10/03/2015 a 09/03/2016	01/05/2016
5182	Dênia Oliveira Luz	01/03/2015 a 29/02/2016	01/05/2016
0299	Edevaldo Neves	01/04/2015 a 31/03/2016	01/05/2016
12546	Fernanda Saraiva Lucena	08/11/2014 a 07/11/2015	01/05/2016
18096	Ivy Moro Ávila (15 dias)	10/03/2015 a 09/03/2016	10/05/2016
18096	Ivy Moro Ávila (15 dias)	10/03/2015 a 09/03/2016	15/07/2016
11014	Maria Aparecida Lima Correa	01/03/2015 a 29/02/2016	01/05/2016
18573	Marinice Albuquerque de Melo	01/04/2015 a 31/03/2016	01/05/2016
19799	Martinho Tadeu Leite	10/04/2015 a 09/04/2016	01/05/2016
19484	Silmara Fontana de Almeida	01/04/2015 a 31/03/2016	01/05/2016

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de agosto de 2016.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 538/2016**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando N° 011/2016-RHC de 19 de abril de 2016:

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
0458	Alfia Fialho Candido	04/04/2014 a 03/04/2015	02/05/2016
5082	Andreia de Arruda Delgado Maciel	14/04/2015 a 13/04/2016	01/05/2016
0460	Aparecida Yoshie Kazama	01/05/2015 a 30/04/2016	01/05/2016
5109	Creide Celeste Pereira de Almeida	14/04/2015 a 13/04/2016	04/05/2016
5111	Deolinda Lopes Moreno Amêndola	14/04/2015 a 13/04/2016	02/05/2016
5039	Edna Cavalheiro dos Santos	01/04/2015 a 31/03/2016	05/05/2016

5184	Eliane Correa Genovez	10/04/2015 a 09/04/2016	01/05/2016
5119	Eliomara Faustino Brites Martins	14/04/2015 a 13/04/2016	04/05/2016
6085	Enilson Silva Santos	25/04/2014 a 24/04/2015	01/05/2016
5120	Eveline Ferreira de Freitas	14/04/2015 a 13/04/2016	02/05/2016
5088	Flaviane Eliezer da Silva	14/04/2015 a 13/04/2016	01/05/2016
5122	Flavio Gomes Silva	04/04/2015 a 03/04/2016	01/05/2016
5197	Francisco Candido da Silva	10/04/2015 a 09/04/2016	01/05/2016
0468	Genir Cardoso Cordeiro	23/03/2015 a 22/03/2016	06/05/2016
5048	Higor Assis Brito de Oliveira	01/04/2015 a 31/03/2016	01/05/2016
2379	Júlio Cesar de Oliveira Faria	02/01/2015 a 01/01/2016	02/05/2016
5136	Katiuça Farias dos Reis	14/04/2015 a 13/04/2016	02/05/2016
2346	Luiz Carlos Leite Cabral	02/12/2014 a 01/12/2015	02/05/2016
5144	Márcio Cassiano Moreira da Silva	14/04/2015 a 13/04/2016	01/05/2016
5146	Maria de Lourdes Ragalzzi da Silva	04/04/2015 a 03/04/2016	01/05/2016
5150	Miriam Mota Larrea Caputo	14/04/2015 a 13/04/2016	02/05/2016
5097	Otalibio Vargas da Silva	14/04/2014 a 13/04/2015	02/05/2016
5152	Paulo Cesar Ferreira da Rosa	08/04/2015 a 07/04/2016	02/05/2016
5098	Robson Rogerio Gonçalves	03/04/2015 a 02/04/2016	01/05/2016
11827	Sirley Alaman Martins	14/02/2015 a 13/02/2016	01/05/2016
6044	Sonia Maria Victor de Souza	09/04/2015 a 08/04/2016	01/05/2016
0495	Zemira Pedro Basilio	04/04/2015 a 03/04/2016	01/05/2016
6054	Zilda Olagas Leanes dos Santos	10/04/2015 a 09/04/2016	05/05/2016

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de agosto de 2016.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 539/2016**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando N° 011/2016-RHC de 19 de abril de 2016:

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:

11020	Fernanda Campos Guia Martins	02/01/2015 a 01/01/2016	02/05/2016
11006	Naira Lopes Leandro	02/01/2014 a 01/01/2014	02/05/2016

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de agosto de 2016.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 540/2016**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando N° 011/2016-RHC de 19 de abril de 2016:

GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Mat.	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
2518	Ademir Pereira	07/05/2013 a 06/05/2014	01/05/2016
18043	Andre Coelho da Rosa	07/03/2015 a 06/03/2016	01/05/2016
0082	Arivonete Camargo dos Santos	02/12/2013 a 01/12/2014	01/05/2016
2195	Cicero Sandro da Costa	12/03/2015 a 11/03/2016	01/05/2016
3986	Diogo Acosta Miranda	04/07/2014 a 03/07/2015	01/05/2016
2524	Elidia Ramos	07/05/2014 a 06/05/2015	01/05/2016
2526	Esdras de Oliveira Paes	07/05/2014 a 06/05/2014	01/05/2016
6177	Gelson dos Santos Arguelho	20/06/2014 a 19/06/2015	01/05/2016
6178	Genilson Gabriel Benites	20/06/2014 a 19/06/2015	01/05/2016
6063	João Dias Ferreira	24/04/2014 a 23/04/2015	01/05/2016
6065	Juciana da Silva Obinu	25/04/2015 a 24/04/2016	02/05/2016
6198	Luiz de Freitas Leite	18/07/2014 a 17/07/2015	01/05/2016
6068	Mario Nelson Souza Rodrigues	24/04/2015 a 23/04/2016	01/05/2016
0148	Ricardo Benites	09/04/2015 a 08/04/2016	01/05/2016
6074	Ronaldo dos Santos e Santos	25/04/2015 a 24/04/2016	01/05/2016
6078	Silvana dos Santos Moreira Cesar	24/04/2015 a 23/04/2016	01/05/2016
2547	Valter Rodrigues Monção	07/05/2015 a 06/05/2016	07/05/2016

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de agosto de 2016.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 541/2016**

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

**RESOLVE:**

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando N.º 011/2016-RHC de 19 de abril de 2016:

<b>GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>			
<b>Mat.</b>	<b>Servidores</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>A partir de:</b>
6231	Aline Farias Vivancos de Barros (15 dias)	28/07/2015 a 27/07/2016	30/05/2016
6231	Aline Farias Vivancos de Barros (15 dias)	28/07/2015 a 27/07/2016	01/12/2016
0189	Antonia Nogueira Marra	01/04/2015 a 31/03/2016	01/05/2016
2830	Clayson Luiz da Costa Guevara	16/04/2015 a 15/04/2016	02/05/2016
18091	Gilson Benites Ovando	06/03/2015 a 05/03/2016	02/05/2016
0233	Julio Carlos Klein da Silveira (15 dias)	18/04/2015 a 17/04/2016	02/05/2016
0233	Julio Carlos Klein da Silveira (15 dias)	18/04/2015 a 17/04/2016	15/10/2016
18110	Leandro Vicentini	06/03/2015 a 05/03/2016	02/05/2016
6091	Luciane Ravaglia Cuandú	30/04/2014 a 29/04/2015	01/05/2016
6115	Silvia de Moraes	13/05/2015 a 12/05/2016	13/05/2016
0273	Sonia Maria Vilas Boas Serra	22/02/2015 a 21/02/2016	02/05/2016
6099	Sueli da Silva Cristaldo	30/04/2015 a 29/04/2016	02/05/2016
0283	Wagner de Pádua Melo	01/12/2014 a 30/11/2015	02/05/2016
<b>GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-Progr.</b>			
<b>Mat.</b>	<b>Servidores</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>A partir de:</b>
2883	Daniel Serafim do Nascimento	10/05/2015 a 09/05/2016	10/05/2016
2899	Flavia Aparecida da Silva Santos	10/05/2015 a 09/05/2016	16/05/2016
2901	Giselle Walquiria Tada de Melo Pinheiro(15d)	10/05/2015 a 09/05/2016	16/05/2016
2901	Giselle Walquiria Tada de Melo Pinheiro(15d)	10/05/2015 a 09/05/2016	17/10/2016
12416	Ivy de Assis Oliveira Suzuki	12/07/2014 a 11/07/2015	02/05/2016
2909	Jaime Toledo Kruky	10/05/2015 a 09/05/2016	10/05/2016
2924	Marcelo Maia Tomichas	10/05/2015 a 09/05/2016	10/05/2016
2925	Maria Aparecida Pinheiro de Almeida	10/05/2015 a 09/05/2016	15/05/2016
3965	Neuza Tereza Quinhonez Duarte	01/02/2015 a 31/01/2016	02/05/2016
2858	Noemi Silva dos Reis	10/05/2015 a 09/05/2016	10/05/2016

2855	Norma Arguilera Romeiro (15 dias)	10/05/2015 a 09/05/2016	10/05/2016
2855	Norma Arguilera Romeiro (15 dias)	10/05/2015 a 09/05/2016	11/07/2016
2946	Rosiani Olagas de Figueiredo	10/05/2016 a 09/05/2016	10/05/2016
2860	Silvana Pereira da Silva Trindade	10/05/2013 a 09/05/2014	01/05/2016
2861	Tereza de Souza Franco	10/05/2015 a 09/05/2016	10/05/2016

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de agosto de 2016.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**EXTRATOS****EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão Unilateral do **Contrato Administrativo nº 033/2015, Processo Administrativo nº 026/2015**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Aquidauana e a empresa **ENZO VEICULOS LTDA**, que tem por objeto a aquisição de 02 (duas) Vans para atender a Central de Regulação da Gerência Municipal de Saúde e Saneamento.

**OBJETO DO TERMO:** Fica rescindido, a contar de 02 de abril de 2016 o Contrato Administrativo 033/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Aquidauana e a empresa **ENZO VEICULOS LTDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, nos termos do inciso XII, do artigo 78, c/c o inciso I, do art. 79, todos da Lei nº 8.666/93 e cláusulas contratuais.

Aquidauana/MS, 02 de abril de 2016.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS

**EDITAIS****EDITAL N.º 016/2016****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA****DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS**

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, a Convocação do Teste de Aptidão do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Aquidauana, observando-se:

**1 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - de Caráter Eliminatório.**

**1.1** Serão convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de **até 05 (cinco) vezes** o número de vagas oferecidas para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, respeitados os empates na última posição.

**1.2** A convocação do Teste de Aptidão Física encontra-se no Anexo I, os critérios de avaliação no Anexo II e o modelo do Laudo Médico no Anexo III.

**1.3** Para participar do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar laudo médico original, que comprove especificamente **possuir boas condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos** relativos ao TAF, não sendo aceitos, por exemplo, laudos onde constem apenas que o candidato não possui doenças infectocontagiosas ou doenças mentais.

**1.3.1** O laudo médico deverá ser apresentado no ato do teste, em original, datado, no máximo, de **40 (quarenta) dias** da data de realização do Teste de Aptidão Física, e conter a data de emissão, carimbo com o nome do médico e número de inscrição no CRM ou RMS.

**1.3.2** Laudo Médico emitido pelo profissional da área de saúde deverá atestar que o candidato está apto à prática de atividades físicas ao qual será submetido conforme consta em Edital no Anexo II.

**1.3.3** O candidato que não apresentar laudo médico, nos termos deste Edital, será eliminado do Concurso.

**1.4** O candidato deverá comparecer ao local de realização do Teste de Aptidão Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**1.3.4** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

**1.3.5** O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do **item 1.4**, para realização do Teste de Aptidão Física, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

**1.5** Não será admitido, no local do Teste de Aptidão Física, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.

**1.6** A ausência do candidato convocado para o Teste de Aptidão Física implicará em sua eliminação do Concurso Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

**1.7** Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de testes sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante os testes, em qualquer tipo de comunicação ou após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização dos mesmos.

**1.8** Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização dos testes, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização dos testes.

**1.9** Não será permitida, em hipótese alguma, no local de testes, durante a realização dos mesmos, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

**1.10** A Comissão de Concurso reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

**1.11** Não haverá 2ª (segunda) chamada para o Teste de Aptidão Física e nem realização do mesmo fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

**1.12** O Teste de Aptidão Física terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras do cargo.

**1.13** O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.

**1.14** Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

**1.15** Não realizará novamente o Teste de Aptidão Física o candidato que tiver completado o TAF e for considerado Inapto.

**1.16** O Teste de Aptidão Física será composto de exercícios, com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do Anexo IV, deste Edital.

**1.17** O traje usado para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo (camiseta/top, calção/calça de agasalho ou seus equivalentes e tênis).

**1.18** Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização de TAF fora da data e horário estabelecidos no edital de convocação para o teste.

**1.19** O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será realizado conforme condições estabelecidas no Anexo IV, e terá resultado expresso em "APTO" ou "INAPTO".

**1.20** Será considerado "APTO" o candidato que realizar todos os exercícios atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.

**1.21** Será considerado "INAPTO" o candidato que não atingir o desempenho referido no item anterior e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução de qualquer dos exercícios do TAF.

**1.22** O candidato considerado "INAPTO" no Teste de Aptidão Física será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**1.23** O resultado do Teste de Aptidão Física será divulgado através de edital específico que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Aquidauana /MS, e disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br) e [www.fapec.org/concurso](http://www.fapec.org/concurso) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

**AQUIDAUANA/MS, 10 DE AGOSTO DE 2016.**

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal de Aquidauana/MS

### ANEXO I – CONVOCAÇÃO TESTE DE APTIDÃO

<b>Local: Pista de Corrida do Poliesportivo de Aquidauana (fundos)</b>				
<b>Endereço: Rua Oscar Trindade de Barros, s/n - Bairro Santa Terezinha</b>				
<b>Cidade: Aquidauana/MS</b>				
<b>Data da Realização do TAF: 21/08/2016</b>				
<b>Turma: 01</b>				
<b>Data: 21/08/2016</b>				
<b>Horário: 7h</b>				
<b>Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Área 1 - ESF Nova Aquidauana</b>				
<b>N.insc</b>	<b>Nome</b>	<b>Data</b>	<b>Hora</b>	<b>Ordem</b>
203387	ALEX SANDER NAVARRO INZABRAL LEITE	21/08/2016	7h	1
194353	CICERO PEDRO DA CRUZ	21/08/2016	7h	2
190708	CLAUDILENE TORRES	21/08/2016	7h	3
194631	DANIELI DA SILVA SANTANA	21/08/2016	7h	4
194354	JOICE DOS SANTOS CARDOZO	21/08/2016	7h	5
191602	LAUDIEIMI QUINTANA DE CAMPOS SOUZA	21/08/2016	7h	6
201296	LENNON JOSE ALEGRE CHAVES	21/08/2016	7h	7
197659	LEONORA DA SILVA VARGAS	21/08/2016	7h	8
196404	WELINTON DELGADO	21/08/2016	7h	9
203306	YARA DA SILVA GIMENEZ	21/08/2016	7h	10

<b>Turma: 01</b>				
<b>Data: 21/08/2016</b>				
<b>Horário: 7h</b>				
<b>Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Área 4 - ESF Guanandy</b>				
<b>N.insc</b>	<b>Nome</b>	<b>Data</b>	<b>Hora</b>	<b>Ordem</b>
202507	EDENILZA FANAIA GOMES	21/08/2016	7h	11
200912	JULIANI ALICE DE ARRUDA	21/08/2016	7h	12
194945	PRISCILA SIMÃO GARCIA	21/08/2016	7h	13
202230	SILVIA REBELATO YAMADA	21/08/2016	7h	14
202626	SONIA DE SOUZA	21/08/2016	7h	15
<b>Turma: 01</b>				
<b>Data: 21/08/2016</b>				
<b>Horário: 7h</b>				
<b>Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Área 05 - ESF Camisão - (Camição/Piraputanga/Quilombola)</b>				
<b>N.insc</b>	<b>Nome</b>	<b>Data</b>	<b>Hora</b>	<b>Ordem</b>
192292	ALINE DA SILVA ALVES	21/08/2016	7h	16
194087	DANIEL DE SOUZA FERNANDES	21/08/2016	7h	17
188476	ELIZABETE FERREIRA SANTOS	21/08/2016	7h	18
<b>Turma: 02</b>				
<b>Data: 21/08/2016</b>				
<b>Horário: 8h</b>				
<b>Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Área 05 - ESF Camisão - (Camição/Piraputanga/Quilombola)</b>				
<b>N.insc</b>	<b>Nome</b>	<b>Data</b>	<b>Hora</b>	<b>Ordem</b>
190394	HELENA SILVEIRA ALVES RODRIGUES	21/08/2016	8h	19
195857	JOAQUIM LUÁ NAGASE DE OLIVEIRA	21/08/2016	8h	20
202879	LUZIA HENRIQUE DA CRUZ	21/08/2016	8h	21
199361	MARIA RITA DA CONCEIÇÃO SILVA	21/08/2016	8h	22
201491	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	21/08/2016	8h	23
194383	VILMA DOS SANTOS OLIVEIRA	21/08/2016	8h	24
<b>Turma: 02</b>				
<b>Data: 21/08/2016</b>				
<b>Horário: 8h</b>				
<b>Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Área 06 - ESF Trindade</b>				
<b>N.insc</b>	<b>Nome</b>	<b>Data</b>	<b>Hora</b>	<b>Ordem</b>
201598	DANIELE CRISTINA TORRES MARTINS	21/08/2016	8h	25
199737	DOUGLAS VILALBA DUARTE	21/08/2016	8h	26
198719	JOELMA DA SILVA AVELAR	21/08/2016	8h	27
201599	LEILLANE MARQUES LEODERIO	21/08/2016	8h	28
201947	MOISES PEREIRA BARBA	21/08/2016	8h	29
193612	REJANE ESTER DIAS HORTENCIO QUADROS	21/08/2016	8h	30
<b>Turma: 02</b>				
<b>Data: 21/08/2016</b>				
<b>Horário: 8h</b>				
<b>Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Área 07 - ESF Vila São Francisco</b>				
<b>N.insc</b>	<b>Nome</b>	<b>Data</b>	<b>Hora</b>	<b>Ordem</b>
198712	JULIANA GOMES PEREIRA	21/08/2016	8h	31
188513	LUIZ FELIPE LEITE DOS SANTOS	21/08/2016	8h	32
188745	MARLUCE GOMES CARVALHO DA SILVA	21/08/2016	8h	33
199572	NEYLOR BEDA DE OLIVEIRA FILHO	21/08/2016	8h	34
192637	RAUANY RIBEIRO MADEIRA BORGES	21/08/2016	8h	35
197130	SILVIA CANANDA DAU FONTES	21/08/2016	8h	36
<b>Turma: 03</b>				
<b>Data: 21/08/2016</b>				
<b>Horário: 9h</b>				
<b>Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Área 12 - ESF Cipolândia</b>				
<b>N.insc</b>	<b>Nome</b>	<b>Data</b>	<b>Hora</b>	<b>Ordem</b>
201742	ADRIANO SALAZAR DE SOUZA	21/08/2016	9h	37
191639	BRENO LUZ ALVES	21/08/2016	9h	38

191133	ELISÂNGELA ALMEIDA DE ARRUDA	21/08/2016	9h	39
193041	ELITON ALMEIDA MARTINS	21/08/2016	9h	40
192466	GELSON LOPES COSTA	21/08/2016	9h	41
200583	INGRID DOS SANTOS PEREIRA ANDRADE	21/08/2016	9h	42
190848	JOSIENE NASCIMENTO DA SILVA	21/08/2016	9h	43
193818	JURACI LIMA NUNES	21/08/2016	9h	44
199719	MARIO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA	21/08/2016	9h	45
188968	NELITO M. OLIVEIRA	21/08/2016	9h	46
200579	THIAGO DA SILVA LUGES	21/08/2016	9h	47
<b>Turma: 03</b> <b>Data: 21/08/2016</b> <b>Horário: 9h</b> <b>Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Área 16 - ESF Morrinho</b>				
<b>N.insc</b>	<b>Nome</b>	<b>Data</b>	<b>Hora</b>	<b>Ordem</b>
199787	AUGUSTO DE ALMEIDA DAMASCENO	21/08/2016	9h	48
200733	BRUNO PEREIRA DA CUNHA	21/08/2016	9h	49
191909	CLÉIA DE SOUZA RIBEIRO CAMARGO	21/08/2016	9h	50
192636	LUCIANO LOPES QUINHONEZ FERREIRA CÂBIA	21/08/2016	9h	51
189559	MARACELI APARECIDA PORTES DE SOUZA SANTOS	21/08/2016	9h	52
198894	MINEIA MARTINS CRISTALDO	21/08/2016	9h	53
188375	RENATO LOPES PEREIRA	21/08/2016	9h	54
<b>Turma: 04</b> <b>Data: 21/08/2016</b> <b>Horário: 10h</b> <b>Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Área 16 - ESF Morrinho</b>				
<b>N.insc</b>	<b>Nome</b>	<b>Data</b>	<b>Hora</b>	<b>Ordem</b>
197441	SUNAMITA REZENDE DITTIMAR	21/08/2016	10h	55
189328	THAMIRES BOTELHO DA FONSECA ALVES	21/08/2016	10h	56
196808	VANESSA DUARTE	21/08/2016	10h	57
199167	WANDERSON PEIXOTO BARBOSA	21/08/2016	10h	58
<b>Turma: 04</b> <b>Data: 21/08/2016</b> <b>Horário: 10h</b> <b>Cargo: Agente de Combate às Endemias -</b>				
<b>N.insc</b>	<b>Nome</b>	<b>Data</b>	<b>Hora</b>	<b>Ordem</b>
200485	ADEMIR FRANÇA GONDIM	21/08/2016	10h	59
192482	ADRIANO CLAUDINO DOS SANTOS	21/08/2016	10h	60
201250	AGNALDO CAMPOS GONÇALVES	21/08/2016	10h	61
192947	ALAX EMILIO CHAVES DE BRITO	21/08/2016	10h	62
191770	ALDA BATISTA RONDOURA DOS SANTOS	21/08/2016	10h	63
190718	ALDEMIR BARROS DA CRUZ	21/08/2016	10h	64
194539	ALEX SOARES DA SILVA	21/08/2016	10h	65
195093	ANDERSON LOPES DE MORAES	21/08/2016	10h	66
191606	ANDRÉ SANTOS DA SILVA	21/08/2016	10h	67
202562	ARIANE MARIA DE LIMA COUTINHO	21/08/2016	10h	68
200305	ARLETE CHAVES VADORA	21/08/2016	10h	69
191104	CACILDA RAMOS ALVES	21/08/2016	10h	70
201071	CHRISTIAN CUENCA DE OLIVEIRA PAZINATTO	21/08/2016	10h	71
201322	CLAUDIO SOUZA DE ARRUDA	21/08/2016	10h	72
<b>Turma: 05</b> <b>Data: 21/08/2016</b> <b>Horário: 14h</b> <b>Cargo: Agente de Combate às Endemias -</b>				
<b>N.insc</b>	<b>Nome</b>	<b>Data</b>	<b>Hora</b>	<b>Ordem</b>
197034	CLEBER DE LIMA CAMPELLO	21/08/2016	14h	73
198420	CLEITON MATOS SILVEIRA	21/08/2016	14h	74
191764	DANIEL DA SILVA	21/08/2016	14h	75
188658	DANIEL DE FRANCO FERREIRA	21/08/2016	14h	76
195553	DARA JAQUELINE ROCHA ROSA	21/08/2016	14h	77



194551	DÁRIO DELGADO DA SILVA FILHO	21/08/2016	14h	78
192002	DEJANIRA PEREIRA ÁVALO	21/08/2016	14h	79
203396	DENNY HENARES GUIMARAES	21/08/2016	14h	80
192055	DIEGO SILVA DAS CHAGAS	21/08/2016	14h	81
202328	DINEI DA SILVA FERNANDES	21/08/2016	14h	82
198686	EDILSON ANDRADE DOS SANTOS	21/08/2016	14h	83
193018	EDIR DA SILVA CELESTINO	21/08/2016	14h	84
197102	ELESSANDRO ALMEIDA DOS SANTOS	21/08/2016	14h	85
198050	ELTON LINCOLN VERA CASANOVA	21/08/2016	14h	86
202789	ENIVALDO MARQUES DOS SANTOS	21/08/2016	14h	87
202374	ÉRICA DE LIMA BORDOWICZ	21/08/2016	14h	88
200296	ESER SOUZA CARDOSO	21/08/2016	14h	89
199895	EVERSON APARECIDO OLAGAS DE FIGUEREDO	21/08/2016	14h	90
<b>Turma: 06</b> <b>Data: 21/08/2016</b> <b>Horário: 15h</b> <b>Cargo: Agente de Combate às Endemias -</b>				
<b>N.insc</b>	<b>Nome</b>	<b>Data</b>	<b>Hora</b>	<b>Ordem</b>
200589	EVERTON DE SOUZA PAZ	21/08/2016	15h	91
199701	EVERTON SANTANA FIGUEIREDO	21/08/2016	15h	92
201453	FABIANO SCHENERMANN	21/08/2016	15h	93
191922	FABIO DE FREITAS MARTINS	21/08/2016	15h	94
202442	FRANCISCO GONÇALVES CAETANO	21/08/2016	15h	95
196856	HAYLA BARBOSA DE OLIVEIRA	21/08/2016	15h	96
191440	HÉLIO ESCOBAR DE SOUZA	21/08/2016	15h	97
203486	HEMELYZA OSHIRO HOKAMA	21/08/2016	15h	98
192610	IVONE VALENCIA RAMOS SERRA	21/08/2016	15h	99
200823	IZABELA ALBRES PINTO	21/08/2016	15h	100
193232	JACSON ADRIANO MARQUES DE OLIVEIRA	21/08/2016	15h	101
203126	JEAN PABLO ALEXANDRE DA SILVA	21/08/2016	15h	102
189134	JEFERSON DOS SANTOS NUNES	21/08/2016	15h	103
194645	JOÃO LUIZ DA SILVA ARMADA CUNHA	21/08/2016	15h	104
202972	JOHN WESLEY DOS SANTOS SILVA	21/08/2016	15h	105
192927	JORGE LUIZ DA SILVA MARTINEZ	21/08/2016	15h	106
199171	JOSÉ AUGUSTO ARGUELHO	21/08/2016	15h	107
202408	JOSÉ AUGUSTO PEREZ MARTINEZ	21/08/2016	15h	108
<b>Turma: 07</b> <b>Data: 21/08/2016</b> <b>Horário: 16h</b> <b>Cargo: Agente de Combate às Endemias -</b>				
<b>N.insc</b>	<b>Nome</b>	<b>Data</b>	<b>Hora</b>	<b>Ordem</b>
192402	KAIO GUEDES MORALES	21/08/2016	16h	109
190886	KELI CRISTIANE DE OLIVEIRA ESCOBAR	21/08/2016	16h	110
203242	LÉIA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS	21/08/2016	16h	111
203187	LUCIANO AGUILAR LARSON	21/08/2016	16h	112
202657	LUIS FELIPE DE ANDRADE FAUSTINO LOVATTO	21/08/2016	16h	113
200380	MAIKON DE FREITAS RAMOS	21/08/2016	16h	114
188869	MARCIA REGINA DE SOUSA QUEIROZ	21/08/2016	16h	115
190774	MARIANNA APARECIDA COELHO SALES	21/08/2016	16h	116
192245	MILLER HENRIQUE ARAUJO DE ANDRADE	21/08/2016	16h	117
203573	MIRIAM NOVAES DA SILVA	21/08/2016	16h	118
201664	ODIR CARDOSO DIAS	21/08/2016	16h	119
190455	ORLANDO VICENTE RODRIGUES	21/08/2016	16h	120
199924	PAULO SEBASTIÃO PEREIRA DE BRITO	21/08/2016	16h	121
197052	PEDRO ROBERTO DIAS LIMA	21/08/2016	16h	122
200817	RAFAEL BARROS DOS REIS	21/08/2016	16h	123
191291	RAMAÑO VILLALBA DA SILVA	21/08/2016	16h	124
201669	ROBINSON LIMA DE ABREU	21/08/2016	16h	125
201576	ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA	21/08/2016	16h	126
<b>Turma: 08</b> <b>Data: 21/08/2016</b> <b>Horário: 17h</b> <b>Cargo: Agente de Combate às Endemias -</b>				

N.insc	Nome	Data	Hora	Ordem
194828	RONALDO DE SOUZA BARRETO	21/08/2016	17h	127
201461	RONIVALDO DA SILVA MAGALHAES	21/08/2016	17h	128
195253	ROSA MARIA SILVA SANTANA	21/08/2016	17h	129
199559	ROSEMEIRE DE ALCANTARA NEVES	21/08/2016	17h	130
198096	ROSINÉIA GONÇALVES DE SOUZA	21/08/2016	17h	131
190670	TALISSON FRANCO LEITE	21/08/2016	17h	132
199639	TAMIRES MARTINS BATISTA	21/08/2016	17h	133
194773	TATHIANE SAROCHIM PIO	21/08/2016	17h	134
203885	VALMIR DA SILVA CELESTINO	21/08/2016	17h	135
190969	VANDERLEI PEREIRA VALVERDE	21/08/2016	17h	136
202983	VANESSA CRISTHIANE MARTINEZ VACCARI	21/08/2016	17h	137
197761	VANESSA KAMP	21/08/2016	17h	138
202583	VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA	21/08/2016	17h	139
190777	WALDEMAR CELESTINO DA SILVA FILHO	21/08/2016	17h	140
200463	WANDERLEY ANDRADE DA SILVA	21/08/2016	17h	141
191597	WELITON GUSTAVO GAUNA CARDOSO	21/08/2016	17h	142
189417	WOTERLY DE CAMPOS ALMEIDA	21/08/2016	17h	143
200054	YARA GOULART ACOSTA	21/08/2016	17h	144

## ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

**1. DA AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:** (para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS).

**1.1. A AVALIAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** será realizada em Aquidauana/MS.

**1.2.** A Avaliação do Teste de Aptidão Física será realizada por profissionais contratados pela FAPEC e visa avaliar a capacidade do candidato às exigências para o exercício do cargo.

**1.3.** O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados no edital de convocação para o Teste, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido do documento de identidade original, conforme exigido em Edital, e de atestado médico original específico para tal fim.

**1.3.1.** O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para submeter-se à prova de capacidade física do referido Concurso.

**1.3.2.** O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova.

**1.3.3.** Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento

**1.3.4.** O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desacordo com as normas deste Edital será impedido de realizar o teste, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

**1.4.** O Teste de Aptidão Física tem por finalidade avaliar se o candidato possui capacidades, no âmbito físico, motor e orgânico, que integram as habilidades básicas para o exercício da função de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, sendo composto por um conjunto de testes. O resultado da avaliação de cada um dos testes será expresso em "APTO" ou "INAPTO".

**1.5. Vestimenta:** Para realização do Teste de Aptidão Física o candidato deverá usar o seguinte traje: meias (opcional); shorts ou bermuda ou calça de agasalho; camiseta; (regata, manga curta, manga longa ou top).

**1.5.1** Não será permitido o uso de luvas, sendo opcional para o candidato o uso de boné ou chapéu.

## 2 DAS MODALIDADES:

**2.1.** O Teste de Aptidão Física compreenderá as modalidades de levantamento de peso e de corrida, com intervalo mínimo de 10 minutos entre as mesmas, para ambos os sexos, de acordo com as seguintes regras:

**a) Etapa I:** Teste de CORRIDA DE 12 MINUTOS: 1.800m para homens e 1.600m para as mulheres.

**b) Etapa II:** Teste COM BICICLETA: 150m, para os candidatos de ambos os sexos.

**2.2.** Será considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato aprovado nas duas etapas. O candidato, uma vez considerado INAPTO em um dos testes, não prosseguirá na(s) realização do(s) teste(s) subsequente(s). Os testes serão realizados em tentativa única, não sendo admitida nova tentativa para a sua execução.

## ➤ TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

**2.3.** O candidato deverá percorrer, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, a seguinte distância:

**2.4.** Sexo Masculino: 1.800m (um mil e oitocentos metros).

**2.5.** Sexo Feminino: 1.600m (um mil e seiscentos metros).

**2.6. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:**

**2.7.** O candidato deverá percorrer a referida distância no tempo máximo de 12 (doze) minutos, correndo ou andando, podendo parar e depois prosseguir, tantas vezes quanto desejar;

**2.8.** O teste poderá ser realizado em uma pista de corrida ou caminhada, ou em um local adaptado;

**2.9.** O candidato deverá realizar a corrida partindo da linha de largada, podendo se deslocar de forma progressiva em qualquer parte da pista que melhor lhe convier;

**2.10.** O início e o término do teste serão indicados pelo comando do Coordenador do Teste, por meio de sinal sonoro;

**2.11.** Após o final do seu teste, o candidato deverá permanecer parado ou, quando se deslocar, o fazer em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela Comissão Examinadora.

**2.12.** Será desclassificado (INAPTO) o candidato que:

**2.13.** Der ou receber qualquer ajuda física durante a realização do teste;

**2.14.** Impedir a corrida dos demais candidatos;

**2.15.** Correr fora da pista do teste;

**2.16.** Abandonar o local antes do término do teste;

**2.17.** Será considerado APTO nesta etapa o candidato que percorrer a respectiva distância, no tempo máximo de 12 minutos.

## ➤ TESTE DE 150m COM BICICLETA

**2.18.** O candidato deverá percorrer a distância de 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta, andando de bicicleta (fornecida pela Comissão Organizadora do Concurso), em pista plana, sem cair, transportando uma carga de 5 Kg (cinco quilos).

**2.19. PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO:**

**2.20.** A metodologia para a execução do teste de 150 (cento e cinquenta) metros com bicicleta obedecerá aos seguintes aspectos:

**2.21.** Ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se atrás da linha de partida, em pé, segurando a bicicleta;

**2.22.** Ao comando "iniciar", o candidato deve tomar assento ou ficar "em pé" na bicicleta e iniciar o deslocamento;

**2.23.** Em caso de desequilíbrio, o candidato poderá apoiar os pés no solo por uma única vez e imediatamente retomar a continuidade do teste;

**2.24.** O teste será realizado numa terreno ou pista plana, demarcado(a) por raia(s) separadora(s), com a largura mínima de 2,40m;

**2.25.** O candidato deverá percorrer o trajeto, permanecendo em sua raia (espaço demarcado), do início ao final do percurso;

**2.26.** O teste será concluído no momento em que o candidato ultrapassar a linha de chegada e

**2.27.** Não há limite de tempo para a realização do teste.

**2.28.** Será desclassificado o candidato que:

**2.29.** Der ou receber qualquer tipo de ajuda física durante a realização do teste;

**2.30.** Sair da raia demarcada e invadir a raia lateral e

**2.31.** Cair da bicicleta ou tocar o solo mais de uma vez.

**2.32.** Será considerado apto nesta etapa o candidato que percorrer a referida distância, sem tocar o solo (exceto na condição do item 2.23), e sem sair do espaço demarcado para a sua realização.

Obs.: A bicicleta utilizada para o teste será fornecida pela Comissão Organizadora do Concurso, de marca e modelo utilizados como veículo de trabalho pela Agência de Saúde do Município de Aquidauana.

### ANEXO III – MODELO LAUDO MÉDICO

#### LAUDO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o candidato  
\_\_\_\_\_ portador da carteira de  
identidade nº \_\_\_\_\_, encontra-se em boas  
condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos a que  
será submetido, relativos aos Testes de Aptidão Física (TAF) do cargo  
\_\_\_\_\_ conforme  
EDITAL N.º 001/2016.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

(máximo de 40 dias de antecedência à data do TAF)

Nome, Assinatura, Carimbo e número do CRM do  
profissional

## PARTE II – PODER LEGISLATIVO

## EXTRATOS

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº.256/2016

DISPENSA Nº. 013/2016

CONTRATO Nº. 019/2016

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS E ÊNIO ROMEIRO RAVAGLIA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS COMEMORATIVAS DE CIDADÃO EMÉRITO E CIDADÃO AQUIDAUANENSE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR GLOBAL: R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2016.

ASSINAM: VERº ANDERSON MEIRELES FLORES – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS E ÊNIO ROMEIRO RAVAGLIA ME – RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

DATA: 10/08/2016.

## RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 001/2016.

“Dispõe sobre o horário das realizações das Sessões Ordinárias na Câmara Municipal de Aquidauana-MS, no período eleitoral, e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR ANDERSON MEIRELES, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

Art. 1º O inciso II, do artigo 115, da Resolução nº 002/2008, (Regimento Interno), de 04 de dezembro de 2008 e alterado pelas Resoluções nº 004/2009 e nº 001/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....  
Art. 115..

II-Ordinárias, as sessões realizadas às terças-feiras, às 19:00 horas, com exceção do período eleitoral, que passarão a ser realizadas às terças-feiras, às 7:30 horas da manhã.

.....”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, especialmente a Resolução nº 001/2013.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de agosto de 2016.

  
Ver. Anderson Meireles  
- Presidente -